



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

21/01/2016 ATÉ 21/01/2016



INDÍCE

1	APRENDENDO COM MARIA DA PENHA	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	2
3	CASO DÉCIO SÁ	
	3.1 SITE JUSBRASIL.....	3
4	COMARCAS	
	4.1 G1 MARANHÃO.....	4
	4.2 IMIRANTE.COM.....	5
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG SILVIA TEREZA.....	6
6	SINDJUS	
	6.1 SINDJUS.....	7 8

TJ retoma sessões com julgamento de 204 processos

O Judiciário estadual retomou, nesta quinta-feira (21), a realização de sessões de julgamento, audiências e a contagem de prazos judiciais, que estavam suspensos desde o dia 20 de dezembro.

No Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), aconteceram as sessões da Segunda Câmara Cível – composta pelos desembargadores Jorge Rachid, Kléber Carvalho e Ângela Salazar (substituída pelo desembargador Marcelo Carvalho em razão de férias); da Terceira Câmara Cível – formada pelos desembargadores Jamil Gedeon, Lourival Serejo e Cleonice Freire; e da Segunda Câmara Criminal, que tem como membros os desembargadores José Bernardo Rodrigues, José Luiz Almeida e Vicente de Paula.

Na Segunda Câmara Cível, foi julgado um total de 33 processos, entre apelações, agravos e embargos – sendo seis previstos na pauta e 27 extras. A Terceira Câmara Cível julgou 107 processos, dentre eles, 51 extrapauta. Já na Segunda Criminal, foram julgados 64 processos, sendo 51 da extrapauta (habeas corpus e embargos) e 13 publicados em pauta.

Justiça obriga município de Coelho Neto a instalar abrigo para crianças

A Justiça do Maranhão determinou que o município de Coelho Neto, a 385 km de São Luís, instale no prazo de 30 dias uma casa de acolhimento institucional destinada para as crianças em localização residencial com espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras de maneira que não dificulte a reintegração familiar.

Além do local, a Justiça decidiu também a criação de uma organização de uma equipe técnica provisória, com profissionais habilitados para o trato com as crianças e adolescentes em situação de “abandono” para avaliação dos casos de “menores” em situação de risco pessoal, analisando os procedimentos em andamento na comarca.

De acordo com a sentença da juíza Raquel de Araújo Menezes, titular da 1ª Vara de Coelho Neto, é dever do Município resguardar os direitos das crianças e adolescentes e que dentre esses deveres está aquele que prevê a existência no município de abrigo em entidade que é uma das formas de garantir, temporariamente, a educação e o mínimo de sobrevivência das crianças e adolescentes carentes.

Ao fundamentar a decisão, Raquel Menezes citou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a Constituição Federal. “Portanto, incontestemente a necessidade de Município zelar de maneira primária pela efetivação dos direitos das crianças e adolescentes”, enfatizou.

Cartilha mostra como funciona, na prática, a Lei Maria da Penha

Foto: Divulgação / TJ-MA

SÃO LUÍS - O que é violência doméstica e familiar contra a mulher? Para onde deve se dirigir a mulher agredida quando não tiver condições financeiras de contratar um advogado? Como deve ser prestada a assistência à vítima de violência que vive sob a dependência financeira do seu agressor? Estas e outras dúvidas frequentes sobre o tema são respondidas na cartilha "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano - o que você precisa saber", disponível na versão digital no Portal do Judiciário do Maranhão.

Elaborado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER-TJMA), o material traz aspectos importantes da Lei Maria da Penha (11.340/2006) e sua aplicação no cotidiano, objetivando estimular, não somente as denúncias das agressões, mas, também, que as vítimas e a sociedade se mantenham firmes quanto ao propósito de responsabilizar seus agressores.

A cartilha responde também questões como: qual a delegacia de polícia competente para investigar prática de violência doméstica e familiar envolvendo crianças e adolescentes; qual o órgão competente para registrar e apurar casos de violência doméstica e familiar entre cônjuges militares; se a Lei Maria da Penha pode ser aplicada mesmo com o fim do relacionamento afetivo da vítima com o agressor; o que fazer quando a relação for homoafetiva, entre outras.

Há uma seção exclusiva para os juízes, promotores, defensores e polícia, sobre como devem agir após o registro da ocorrência feito pela vítima; qual a atuação de cada área, que medidas protetivas de urgência são destinadas à vítima de violência doméstica e familiar e quais as providências quanto ao agressor.

Um dos capítulos com a trajetória de Maria da Penha Maia Fernandes, biofarmacêutica, cearense, que é o marco recente mais importante da história das lutas feministas brasileiras, sendo atualmente líder de movimentos de defesa dos direitos das mulheres.

Cartórios são obrigados a divulgar tabela com taxas cobradas - Imirante.com

SÃO LUÍS - A divulgação das taxas cobradas nos cartórios (custas e emolumentos) em local de fácil acesso é obrigatória, assim como os casos de gratuidade. Os valores estão dispostos em tabela que integra a Resolução nº 40/2015 do TJ-MA.

A obrigatoriedade é regida pela Lei Federal 9.835/1994 (exposição de tabela de custas e emolumentos) e pela Lei Estadual 9.109/2009 (gratuidade).

Informações, denúncias ou dúvidas sobre funcionamento dos cartórios e serventias do Maranhão podem ser encaminhadas pelos telefones (98) 3261 6203 e 3261 6204, presencialmente ao Ferj (Rua do Egito - Centro, antiga sede da Assembleia Legislativa), e, ainda à Ouvidoria do Poder Judiciário, pelo telefone 0800 707 1581 (Telejudiciário - ligação gratuita).

O pagamento das custas deve ser feito por meio de boleto bancário acompanhado da devida conta, conforme regulamentação do Tribunal de Justiça, em favor do Ferj. Nesta cobrança é vedada a contagem progressiva.

São considerados custas: a taxa judiciária; valores e percentuais previstos nas tabelas; despesas relativas a serviços de comunicação (correspondência); decorrentes de impressos; de reproduções reprográficas e de publicações em órgão de divulgação; guarda e conservação de bens penhorados, arrestados, sequestrados ou apreendidos judicialmente a qualquer título; multas impostas nos termos das leis processuais às partes, aos servidores do Poder Judiciário e aos serventuários extrajudiciais, entre outras despesas judiciais.

Já os emolumentos (despesas decorrentes dos atos notariais e de registro praticados em razão de ofício) são pagos diretamente ao titular do cartório mediante recibo, que deve detalhar os valores cobrados.

O recolhimento das custas é registrado nos autos, e o dos emolumentos cotados no próprio ato e à margem dos traslados, certidões, instrumentos ou papéis expedidos, conforme tabela respectiva, com a data efetivo pagamento.

Do total arrecadado pelos cartórios extrajudiciais, 12% são destinados ao Ferj - o fundo que subsidia as despesas de elaboração e execução de planos, programas e projetos para a modernização e o desenvolvimento dos serviços judiciários -, ficando os 88% restantes da receita para os cartórios.

Também são financiadas pelo Ferj a construção, ampliação e reforma de prédios e instalações, aquisição de materiais permanentes e serviços de manutenção e reparos; a implantação dos serviços de informatização da Justiça; aquisição e manutenção de veículos utilitários; e materiais de consumo indispensáveis à manutenção do Poder Judiciário.

João Lisboa: Justiça julga três ações de improbidade administrativa

IMPERATRIZ - A 1ª Vara de João Lisboa julgou três ações de improbidade administrativa, condenando o ex-prefeito Francisco Emiliano Ribeiro, Genildo João Maia e Elinelson Pimenta.

As ações se referem a atraso na prestação de contas, apropriação de recursos públicos, aquisição de bens sem processo licitatório e fraude em processo licitatório. Em uma das sentenças, o juiz Glender Malheiros determinou a indisponibilidade de bens dos réus, da ordem de R\$ 600 mil.

Na primeira decisão, o município de João Lisboa moveu ação de ressarcimento de dano cumulada com improbidade administrativa contra Francisco Emiliano Menezes, alegando que este, quando era prefeito, não prestou contas referentes de convênio com a Secretaria Estadual de Cultura, que teve por objeto a realização do Carnaval de 2012 no valor de R\$ 40.000.

Emiliano sustentou que a verba foi devidamente usada e as contas foram prestadas, sustentando que toda a documentação referente ao convenio questionado será juntada oportunamente. A defesa enfatizou que requerido não praticou qualquer conduta que caracterize improbidade administrativa.

Neste caso, o magistrado julgou o pedido do Ministério Público parcialmente procedente, condenando o requerido. A Justiça determinou, então, a suspensão dos direitos políticos pelo período de três, o ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 40.000, a proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo período de três anos.

Em outra ação, os réus foram Francisco Emiliano, Genildo João Maia e Elinelson Pimenta Dias, acusados de prática de condutas ilegais resultando em apropriação de recursos públicos e aquisição de bens sem processo licitatório regular. A ação versa que, em procedimento investigatório realizado na promotoria de Justiça de João Lisboa, tendo por objeto de investigação de convênio destinado à aquisição de medicamentos para a municipalidade, foram constatadas irregularidades administrativas que resultaram em enriquecimento ilícito e violaram princípios da administração.

O juiz Glender Malheiros também julgou parcialmente procedente o pedido, condenando os três réus. Francisco Emiliano e Elinelson Pimenta foram condenados, solidariamente, a ressarcir ao município a quantia correspondente ao prejuízo sofrido pela municipalidade, num total de R\$ 99.600, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de 0,5% ao mês, a contar desde a data das supostas compras, feitas em janeiro de 2007.

Os réus foram condenados, ainda, à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de oito anos, pela gravidade do ato que configura inclusive delito de peculato-apropriação em prejuízo da saúde pública municipal; ao pagamento de multa civil no montante correspondente a duas vezes o valor do prejuízo sofrido pelo município; e, por fim, à proibição de contratar com o poder público pelo prazo de dez anos.

Já o réu Genildo Maia, por apropriação indevida de recursos públicos, foi condenado às seguintes penas: ressarcir ao município a quantia correspondente ao prejuízo sofrido pela municipalidade, num total de R\$ 99.600, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de 0,5% ao mês, a contar desde a data das supostas compras. Condenou o réu ainda: à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de oito anos, entre outras penas.

Na última ação de improbidade administrativa, supostamente praticada por Francisco Emiliano, relatou o

Ministério Público que o ex-prefeito teria fraudado processo licitatório referente à contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar para alunos da zona rural com recursos no valor de R\$ 16.500. Alegou o autor que houve um simulacro de licitação já que o procedimento estaria eivado de nulidades descritas na petição inicial.

Em razão de tudo o que foi exposto no processo, Glender Malheiros julgou parcialmente procedente a ação, condenando Emiliano à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos, pela violação aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa e concorrência hígida em prejuízo da eficiência administrativa; e à proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos, entre outros.

Diretores do SINDJUS-MA discutem com Diretora Geral do TJMA proposta de acordo sobre a Greve

Com o objetivo de discutir com o Tribunal de Justiça a proposta do abono das faltas, reposição dos serviços atrasados e a devolução dos descontos nos vencimentos dos servidores que participaram do movimento de Greve Geral pelo pagamento das Perdas Inflacionárias de 2014, no índice de 6,3%, os secretários Artur Filho (Comunicação), George Ferreira (Cultura) e Pedro Davi (Secretário Geral) do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão -SINDJUS-MA - na manhã de hoje, 20, estiveram reunidos com a Diretora Geral do TJMA, Isabella de Amorim Parga Lago. Essas reivindicações fazem parte da proposta de acordo apresentada pelo SINDJUS-MA ao Tribunal, fruto da reabertura das negociações com a administração, no dia 21 de Dezembro de 2015, em reunião com o Desembargador Presidente Cleones Cunha. A proposta de acordo foi apresentada pelo Sindicato, a pedido do próprio Presidente da Casa.

Um mês após a reunião com o Presidente Cleones Cunha, os sindicalistas voltaram a se reunir, hoje, com o TJMA para saber se a direção da Casa já tem uma posição sobre a proposta de acordo apresentada pelo SINDJUS-MA. Se ela será submetida ao Pleno em conjunto com o projeto das perdas inflacionárias ou se os projetos serão analisados separadamente.

Os dirigentes sindicais ainda buscaram informações sobre a possibilidade da primeira sessão administrativa do Pleno, a se realizar no próximo dia 03 de Fevereiro, de a matéria ser apreciada pelos Desembargadores. Como resposta, a diretora geral Isabella Parga afirmou que, a priori, o intuito do Presidente Cleones Cunha é levar as duas matérias para serem apreciadas conjuntamente pelo colégio de Desembargadores. Mas o Presidente está viajando e tratará sobre a confirmação ou não de sua intenção quando chegar de viagem

Perdas Inflacionárias 2014

Ainda durante a reunião, os secretários apresentaram, também a questão da reivindicação dos servidores no que diz respeito as perdas inflacionárias referentes ao período de Janeiro à Dezembro de 2014, no índice de 6,3%, motivo pelo qual a categoria paralisou as suas atividades, em greve, durante quase 80 dias (13 de Outubro à 18 de Dezembro de 2015).

A diretora respondeu que o setor financeiro continua fazendo um levantamento da real situação financeira e orçamentária da Casa. Isabela Parga ainda disse que uma análise mais consolidada das despesas financeiras do TJMA já está sendo realizada (a pedido do Desembargador e Presidente Cleones Cunha) para ser apresentada aos sindicalistas na reunião marcada para o próximo dia 28/01, última quinta-feira do mês, entre representantes do SINDJUS-MA e Diretoria Financeira do TJMA.

Para o secretário de comunicação do SINDJUS-MA, Artur Filho, o momento é de expectativa para soluções das demandas dos servidores. "Estamos no aguardo da apresentação desse levantamento da situação financeira e orçamentária do Tribunal e esperançosos que a nossa pauta seja atendida, pois é um direito da categoria previsto na Constituição ", defendeu Artur.

Diretores do SINDJUS-MA discutem com Diretora Geral do TJMA proposta de acordo sobre a Greve

Com o objetivo de discutir com o Tribunal de Justiça a proposta do abono das faltas, reposição dos serviços atrasados e a devolução dos descontos nos vencimentos dos servidores que participaram do movimento de Greve Geral pelo pagamento das Perdas Inflacionárias de 2014, no índice de 6,3%, os secretários Artur Filho (Comunicação), George Ferreira (Cultura) e Pedro Davi (Secretário Geral) do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão -SINDJUS-MA - na manhã de hoje, 20, estiveram reunidos com a Diretora Geral do TJMA, Isabella de Amorim Parga Lago. Essas reivindicações fazem parte da proposta de acordo apresentada pelo SINDJUS-MA ao Tribunal, fruto da reabertura das negociações com a administração, no dia 21 de Dezembro de 2015, em reunião com o Desembargador Presidente Cleones Cunha. A proposta de acordo foi apresentada pelo Sindicato, a pedido do próprio Presidente da Casa.

Um mês após a reunião com o Presidente Cleones Cunha, os sindicalistas voltaram a se reunir, hoje, com o TJMA para saber se a direção da Casa já tem uma posição sobre a proposta de acordo apresentada pelo SINDJUS-MA. Se ela será submetida ao Pleno em conjunto com o projeto das perdas inflacionárias ou se os projetos serão analisados separadamente.

Os dirigentes sindicais ainda buscaram informações sobre a possibilidade da primeira sessão administrativa do Pleno, a se realizar no próximo dia 03 de Fevereiro, de a matéria ser apreciada pelos Desembargadores. Como resposta, a diretora geral Isabella Parga afirmou que, a priori, o intuito do Presidente Cleones Cunha é levar as duas matérias para serem apreciadas conjuntamente pelo colégio de Desembargadores. Mas o Presidente está viajando e tratará sobre a confirmação ou não de sua intenção quando chegar de viagem

Perdas Inflacionárias 2014

Ainda durante a reunião, os secretários apresentaram, também a questão da reivindicação dos servidores no que diz respeito as perdas inflacionárias referentes ao período de Janeiro à Dezembro de 2014, no índice de 6,3%, motivo pelo qual a categoria paralisou as suas atividades, em greve, durante quase 80 dias (13 de Outubro à 18 de Dezembro de 2015).

A diretora respondeu que o setor financeiro continua fazendo um levantamento da real situação financeira e orçamentária da Casa. Isabela Parga ainda disse que uma análise mais consolidada das despesas financeiras do TJMA já está sendo realizada (a pedido do Desembargador e Presidente Cleones Cunha) para ser apresentada aos sindicalistas na reunião marcada para o próximo dia 28/01, última quinta-feira do mês, entre representantes do SINDJUS-MA e Diretoria Financeira do TJMA.

Para o secretário de comunicação do SINDJUS-MA, Artur Filho, o momento é de expectativa para soluções das demandas dos servidores. "Estamos no aguardo da apresentação desse levantamento da situação financeira e orçamentária do Tribunal e esperançosos que a nossa pauta seja atendida, pois é um direito da categoria previsto na Constituição ", defendeu Artur.

STF recebe novo HC de acusado de encomendar morte de jornalista no Maranhão

Preso preventivamente no quartel do comando geral do Corpo de Bombeiros em São Luís (MA), o comerciante Gláucio Alencar Pontes Carvalho recorreu novamente ao Supremo Tribunal Federal (STF) pedindo para aguardar em liberdade ou em prisão domiciliar seu julgamento pelo Tribunal do Júri da capital maranhense. O comerciante é acusado de encomendar a morte do jornalista Décio Sá, assassinado a tiros em abril de 2012, quando estava em um bar na orla de São Luís.

Gláucio Carvalho está preso há mais de quatro anos, sua defesa já tentou reverter a prisão preventiva junto ao Tribunal de Justiça maranhense (TJ-MA), ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no próprio Supremo Tribunal Federal, em habeas corpus julgado inviável pela ministra Rosa Weber. Agora caberá também à ministra a análise desse novo Habeas Corpus (HC 132499) impetrado pela defesa.

Os advogados sustentam que o comerciante é primário, tem bons antecedentes, residência fixa e que está sofrendo constrangimento ilegal em razão do excesso de prazo para a prisão preventiva. Sustenta que o acusado está sofrendo o cumprimento antecipado da pena e pede a concessão de liminar para sustar os efeitos da prisão preventiva e aguardar o julgamento em liberdade.

Caso não seja possível, pede a defesa a concessão de liminar de ofício para que possa aguardar o júri em prisão domiciliar. No mérito, a defesa pede a concessão definitiva da ordem para que o comerciante responda a todo o processo em liberdade.

FONTE: STF